



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	000290 / 2026
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	30/01/2026
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	30/01/2026

Objeto: ---> PINTURA EMEI - SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A PINTURA DA ÁREA INTERNA DO PRÉDIO DA EMEI SONHO MEU, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 701,15M². EMEI SONHO MEU, SITUADA NA AV MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO, Nº561, NO BAIRRO GAÚCHA EM BOSSOROCA/RS.

Parecer:
PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO Nº: 290/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

OBJETO: Contratação de empresa para pintura e reparos prediais na EMEI Sonho Meu.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto visando a contratação de empresa, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para a execução de pintura interna na EMEI Sonho Meu, totalizando 701,15 m².

A justificativa da pasta fundamenta-se na necessidade de manutenção corretiva e preventiva do imóvel público, visando o bem-estar dos alunos e a salubridade do ambiente escolar. Ressalta-se a urgência da demanda, visto que o início do ano letivo está programado para o dia 12 de fevereiro de 2026. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.500,04 (oito mil, quinhentos reais e quatro centavos).

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Modalidade de Contratação

A fundamentação legal repousa no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que autoriza a dispensa para serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (valor original), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para o patamar de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o montante de **R\$ 8.500,04** é significativamente inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa, a via escolhida pela administração é juridicamente viável e atende ao princípio da economicidade e celeridade administrativa.

2.2. Da Justificativa e Interesse Público

A Administração Municipal tem o dever de zelar pelo patrimônio público e garantir a dignidade do ensino. A execução dos serviços antes do início das aulas (dia 11/02) evita transtornos pedagógicos e riscos à saúde dos menores, configurando o interesse público primário.

III. ANÁLISE TÉCNICA E CUSTOS

O setor requisitante apresentou a especificação técnica do objeto, delimitando a área (701,15 m²) e o regime de empreitada global. Para a regularidade do processo, a instrução deve conter:



- Orçamentos que comprovem a compatibilidade do preço com o mercado;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada;
- Existência de dotação orçamentária prévia.

IV. CONCLUSÃO

Pelo exposto, observado os termos do pedido em tela, esta Assessoria Jurídica, sob o prisma estritamente formal e legal, manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** da contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que a eficácia do ato depende da ratificação pela autoridade competente e da subsequente publicação no Diário Oficial dos Municípios/PNCP, conforme determina a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bossoroca/RS, 30 de janeiro de 2026.

HELENO ANDRADE DE MATOS

OAB/RS 87.297

Analista Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 30 de Janeiro de 2026

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 30/01/2026 às 12:01 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 91029 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 30/01/2026 às 12:01 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 91029 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 30/01/2026 às 13:22 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 91029 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c5b961d24b7d